



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia, s/n Km 04, Parque das Nações

LEI MUNICIPAL N.º 214 DE 02 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial Adicional para o orçamento fiscal do exercício de 2003.

A Prefeita Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Considerando o disposto Inciso I, Art. 7º da Lei Federal 4.320/64 e § 8º, Art. 165 CF.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município de Açailândia, para o exercício de 2003, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme a seguir:

02.00	Prefeitura Municipal
02.08	Sec. de Incentivo a Produção Meio Ambiente
02.08.23	Comércio e Serviços
02.08.23.695	Turismo
02.08.23.695.53	Parque e Jardins
02.08.23.695.53.2.042	Desen. e Manut. Áreas de Atração Turísticas
459061	Aquisição de Imóveis.....R\$ 60.000,00

Parágrafo Único - O crédito adicional especial cria dotação para Aquisição de Imóveis para desenvolvimento das atividades turísticas do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia, s/n Km 04, Parque das Nações

Art. 2º - De acordo com o disposto no Inciso II § 1º e § 3º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a ANULAÇÃO da Dotação abaixo.

02.07.17.512.19.1.018.449052 Equip. e Mat. Permanente.... R\$ 60.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos dois (02) dias do mês de julho (07)do ano de dois mil e três (2003).


GLEIDE LIMA SANTOS
Prefeita Municipal